

INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG

Documento de Formalização da Demanda 31/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 31/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
TCO - DDE	31/03/2026 00:00	158137	CARLOS JOSE DOS SANTOS
Descrição sucinta do objeto			
Aquisição de materiais de desenho e pintura para uso nas disciplinas de Arte e Desenho Técnico dos cursos técnicos do Campus Três Corações			

2. Justificativa de Necessidade

A contratação visa à aquisição de materiais de desenho e pintura para uso nas disciplinas de Arte e Desenho Técnico que fazem parte dos cursos técnicos do Campus Três Corações. A aquisição pretendida visa garantir condições mínimas de equidade, acesso e permanência estudantil, em consonância com os princípios da eficiência administrativa e da função social da instituição.

Os itens possuem natureza comum, baixo valor unitário e ampla disponibilidade no mercado. O valor estimado da contratação enquadra-se no limite previsto no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A adoção da dispensa de licitação mostra-se medida mais eficiente e célere, a fim de evitar prejuízo ao andamento das atividades acadêmicas já iniciadas, assegurando a continuidade do processo de ensino-aprendizagem.

Serão observados os princípios da legalidade, economicidade e eficiência, com a devida pesquisa de preços para comprovação da vantajosidade.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO			1,00	15.000,00	15.000,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CARLOS JOSE DOS SANTOS

Responsável pela contratação direta

CLEBER AVILA BARBOSA

Autoridade competente

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1	CARLOS JOSE DOS SANTOS	19/02/2026
2	CARLOS JOSE DOS SANTOS	19/02/2026
3	MARCO ANTONIO DE MELO AZEVEDO	12/02/2026

1 Inclua a justificativa no campo acompanhamento, mas para respaldo, indico que o fator gerador do pedido veio de demanda superveniente, identificada no início do ano letivo de 2026, especialmente em razão do ingresso de estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, os quais não dispõem de recursos para aquisição individual desses materiais, essenciais ao acompanhamento das atividades acadêmicas.

2 Em atenção ao apontamento referente à possível sobreposição com o Pregão Eletrônico 90019/2025 (Registro de Preços para aquisição de equipamentos e materiais para laboratório de mecânica), esclarecemos que o objeto do DFD 31/2026 é distinto daquele constante no referido certame. O Pregão 90019/2025 contempla equipamentos, máquinas e insumos destinados a atividades práticas de laboratório do Curso Técnico em Mecânica, vinculados às aulas técnicas e operacionais. Por sua vez, o DFD 31/2026 trata da aquisição de materiais de desenho (lápiz técnico, compasso, esquadros, borrachas, papel específico, entre outros) destinados às disciplinas de Arte e Desenho Técnico, a serem utilizados não apenas no Curso Técnico em Mecânica, mas também nos cursos técnicos em Administração e Informática. Portanto, trata-se de objeto de natureza pedagógica distinta, não caracterizando identidade material nem fracionamento indevido de despesa. Ressalta-se, ainda, que a demanda possui caráter superveniente, identificada no início do ano letivo de 2026, especialmente em razão do ingresso de estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, os quais não dispõem de recursos para aquisição individual desses materiais, essenciais ao acompanhamento das atividades acadêmicas. A aquisição pretendida visa garantir condições mínimas de equidade, acesso e permanência estudantil, em consonância com os princípios da eficiência administrativa e da função social da instituição. Dessa forma, entendemos que: não há sobreposição com o pregão em andamento; não há fracionamento de despesa; trata-se de objeto distinto, com finalidade pedagógica diversa; a medida busca atender necessidade específica e não prevista no PCA, de caráter educacional e social. Fiz alterações no texto do objeto para melhor descrevê-lo e, diante do exposto, solicitamos a continuidade da tramitação do DFD.

3 Pregão Eletrônico 90019/2025 - Registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais para laboratório de mecânica em andamento. Portanto o DFD 31/2026 está classificado em sua justificativa como materiais didáticos para uso nos cursos de Técnico em Mecânica. Para que seja possível realizar dispensa de licitação com pregão em andamento para o mesmo objeto, desde que justificado por urgência ou natureza provisória da demanda e que a dispensa não seja usada para fracionar despesas indevidamente. Essa dispensa visa suprir a necessidade imediata enquanto o processo licitatório principal (pregão) prossegue para o atendimento definitivo. A dispensa de licitação por valor só é legítima se a despesa ANUAL com aquele objeto não ultrapassar o limite legal. Fora isso, aplica-se a regra, que é licitar. Caso o objeto for outro ou tiver justificativa, reencaminhar o DFD e o Chamado.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.